Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.420, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 530.696,47 (quinhentos e trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$530.696,47 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** por **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0.044	**Atenção Básica**	
10.301.0.044..1.108.000	**Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 530.696,47
	Total	**R$ 530.696,47**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde de Saúde, conforme Portaria nº 3.094 de 09 de novembro de 2021. FR 1600-Transferência do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio).

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Transf. Fundo a Fundo	R$ 500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.696,47
	Total	**R$ 530.696,47**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de maio de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 154/2022 de autoria do Poder Executivo.